



**JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA MODALIDADE
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL**

Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina comum e diesel S10), lubrificantes, filtros, Líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM.

A presente contratação será nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação é permitida para outros serviços e compras de pequeno valor, respeitados os limites legais, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda de compras de maior vulto que possam ser realizadas de forma conjunta.

Considerando as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Apuí/AM, especialmente no que tange ao deslocamento de servidores, transporte institucional e funcionamento de equipamentos automotivos, faz-se necessária a aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10), lubrificantes, filtros, Líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias.

A aquisição será realizada de forma presencial, em razão das seguintes justificativas:

I. Especificidade e urgência do fornecimento local: A natureza dos produtos a serem adquiridos – especialmente combustíveis e lubrificantes – exige fornecimento imediato e contínuo, inviabilizando a espera por entregas via logística externa, que pode sofrer atrasos ou encarecimentos, dada a localização geográfica do município de Apuí/AM e as particularidades logísticas da região.

II. Atendimento à demanda local e pronta entrega: A aquisição em fornecedores locais permite o atendimento rápido e eficiente das demandas, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e equipamentos, o que é essencial para a manutenção das atividades administrativas da Câmara.

III. Fomento ao comércio local: A compra presencial contribui para o fomento da economia local, promovendo o desenvolvimento da cadeia de fornecedores da própria cidade de Apuí, o que está alinhado com o interesse público e com os princípios da economicidade e eficiência.

IV. Inviabilidade de aquisição por pregão eletrônico ou entrega programada: Em razão da urgência eventual e da especificidade dos produtos, sobretudo combustíveis e lubrificantes, não é viável aguardar processos licitatórios mais longos ou entregas programadas, uma vez que a Câmara necessita manter veículos e equipamentos em operação contínua.

Portanto, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando que o valor estimado para cada aquisição não ultrapassa os limites legais para dispensa de licitação R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a presente contratação direta será realizada de forma presencial, com fornecedores locais devidamente cadastrados ou com capacidade técnica para atender às especificações demandadas.

A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração, conforme preceitua a Lei nº 14.133/21, no:

3

Assinatura

1031/2023-2025



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Art. 17, § 2º, dispõe que “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

O procedimento de dispensa de licitação está previsto na Resolução n.º 001 de 23 de março de 2024, atendido também os dispostos na Resolução n.º 002 de 10 de junho de 2024, seus artigos:

Art. 68 - As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Art. 69 - Caberá a Câmara Municipal disponibilizar em suas instalações espaço físico adequado às gravações em áudio e vídeo das sessões, cujos links para acesso deverão ser juntados ao processo administrativo da licitação e disponibilizados no Portal Transparência.

Ainda pela necessidade de justificar a realização da modalidade presencial, temos a nosso desfavor os serviços de acesso a rede mundial de computadores com serviços de internet instável o que aciona uma insegurança na realização do processo na forma eletrônica.

A contratação seguirá os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as exigências de formalização e publicação previstas na legislação.

Considerando, as autorizações previstas nas legislações supracitadas encontram-se respaldo legal para fundamentação do certame.

Apuí/AM, em 21 de agosto de 2025. *[Assinatura]*

Neriva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM

Câmara Municipal de Apuí
Processo N.º 03/2025
FLS nº 120
[Assinatura]

[Assinatura]